



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

Reg. Lei nº 053/97

LEI MUNICIPAL N.º 1.392 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara de Utilidade Pública o que nesta se especifica.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Beneficente de Saúde de Delfinópolis, entidade social, com personalidade juridicamente legalmente instituída, com sede à Rua Sebastião Soares da Silveira, n.º 302-A, nesta cidade.

Art. 2.º A entidade social mencionada no artigo anterior, é considerada de Utilidade Pública, tendo em vista às finalidades de sua existência.

Art. 3.º Caso a Associação deixar de ser a concessionária dos serviços de saúde, conforme lei de concessão de uso, esta lei será automaticamente revogada.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
Aos 03 de dezembro de 1997.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL